



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor requereu o arquivamento do presente processo de Licença de Operação, conforme protocolo Siam R0033658/2017, no dia 31/01/2017;

Considerando o teor do parecer jurídico de nº 808/2017 que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta maneira, que "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita." (art. 49 da Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 00042/1980/006/2013, empreendimento **Cerâmica Metropolitana Ltda.**, CNPJ nº 18.420.455/0001-21, localizado na Rua 21 de Abril, n.º 129, Centro, Município de Ribeirão das Neves.

Publique-se, officie-se e arquite-se.

Belo Horizonte, de Setembro de 2017.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Gestor Regional de Regularização Ambiental
M.A.S. 18.420.455/0001-21

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM